



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4717

DE 28 DE

JUNHO

DE 1990.

ALTERA O ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 6.138.600,12 E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 9.984.282,70

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259 de 28 de dezembro de 1989, Decreto nº 4603 de 10 de abril de 1990, e Decreto nº 4715 de 27 de junho de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, nas Unidades Orçamentárias: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO e SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, os Projetos e/ou Atividades e Elemento de Despesa:

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

19.01.11.62.346.1.221

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- PROGRAMA RONDÔNIA PRODUZ

19.01.11.63.353.2.262

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4717

DE 28 DE JUNHO

*11/06/11
09/06/11
Decreto nº 4717
Suplementar*

ALTERA O ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DO VALOR DE Cr\$ 5.138.000,12 E CRÉDITO ADICIONAL SUPLETOR DO VALOR DE Cr\$ 9.984.282,70

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 258 de 28 de dezembro de 1989, do Decreto nº 4603 de 30 de abril de 1990, e Decreto nº 4715 de 27 de junho de 1990,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica criado no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, nas Unidades Orçamentárias: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO e SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, os projetos e/ou atividades e elemento de Despesa:

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

18.01.11.02.346.1.221

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- PROGRAMA RONDÔNIA PRODUT

18.01.11.02.383.2.282

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

- PROGRAMA DE PLANEJAMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO
19.01.11.10.055.2.263

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- SISTEMA FLORA DE RONDÔNIA

19.01.11.10.054.2.264

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

4250.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTE
GRALIZADO.

- PROGRAMA DE APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DO CAFÉ

19.01.11.63.354.2.265

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO

13.01.11.65.363.2.266

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3


Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor das Unidades: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO e SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 6.138.600,12 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos cruzeiros e doze centavos), SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 9.984.282,70 (nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no Anexo I, deste Decreto.


Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR


JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL


JOÃO FRANCISCO SIKORSKI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III		QUOTAS TRIMESTRAIS	
		ANEXO AO DECRETO Nº 4717		Cr\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	117.518.600,46	705.716.625,07	10.137.038,57	2.097.400,00	835.469.664,10
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	293.447.466,82	713.927.015,88	2.061.500,00	2.061.500,00	1.011.497.482,70
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	79.423.768,09	317.236.413,91	6.089.291,95	10.840,00	402.760.313,95
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20.084.418,87	24.358.042,92	-	-	44.442.461,79

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4717		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u>				
13.01.11.65.363.2.266	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	3120.00	00	559,01	
		3131.00	01	14.180,00	
		3132.00	00	42.089,16	
		4120.00	01	8.740,00	
13.01.03.07.021.1.213	CONTRA-PARTIDA AO FINANCIAMENTO DO PLANAFLORO	3111.00	00	7.300,00	
		3120.00	00	1.400,00	
		3132.00	00	22.100,00	
		4120.00	00	8.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u>				
15.01.03.07.021.2.014	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3111.00	09	4.006.989,96	
		3113.00	09	649.518,63	
		3253.00	09	1.154,77	
15.01.03.07.021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	4.769.613,44	
		3113.00	00	491.316,50	
		3251.00	00	1.400,00	
		3252.00	00	1.400,00	
		3253.00	00	24.089,40	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</u>				
19.01.11.62.346.1.221	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	3120.00	00	211.320,77	
		3132.00	00	4.308.084,52	
		3131.00	00	0,60	
		4120.00	00	10.000,00	
19.01.11.63.353.2.262	PROGRAMA RONDÔNIA PRODUZ	3120.00	00	362.546,26	
		3132.00	00	175.668,32	
		3131.00	00	0,04	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4717		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
19.01.11.10.055.2.263	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	3120.00	00	40.218,85	
		3131.00	00	2.215,37	
		3132.00	00	6.016,13	
		4120.00	00	10.000,00	
19.01.11.10.054.2.264	SISTEMA FLORA DE RONDÔNIA	3120.00	00	200.000,00	
		3132.00	00	19.364,33	
		3131.00	00	0,26	
		4120.00	00	10.000,00	
19.01.04.07.021.2.026	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA.	3120.00	00	442.476,44	
		3131.00	00	151.552,07	
		3132.00	00	26.703,19	
		4250.00	00	61.440,00	
19.01.11.63.354.2.265	PROGRAMA DE APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DO CAFÉ	3120.00	00	5.424,80	
		3131.00	00	10.000,00	
		3132.00	00	10.000,00	
		4120.00	00	10.000,00	
T O T A L				16.122.882,82	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4717		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
22.01.11.62.346.1.096	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</u> PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL.	3120.00	00	211.320,77	
		3132.00	00	4.368.084,52	
		3131.00	00	0,60	
22.01.11.63.353.2.172	PROGRAMA RONDÔNIA PRODUZ	3120.00	00	362.546,26	
		3132.00	00	175.668,32	
		3131.00	00	0,04	
22.01.11.10.055.2.222	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3120.00	00	40.218,85	
		3131.00	00	2.215,37	
		3132.00	00	6.016,13	
22.01.11.10.054.2.223	SISTEMA FLORA DE RONDÔNIA	3120.00	00	200.000,00	
		3132.00	00	19.364,33	
		3131.00	00	0,26	
22.01.11.07.021.2.131	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3120.00	00	442.476,44	
		3131.00	00	151.552,07	
		3132.00	00	26.703,19	
		4250.00	00	11.440,00	
22.01.11.63.354.2.225	PROGRAMA DE APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DO CAFÉ.	3120.00	00	5.424,80	
22.01.11.07.021.2.034	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3110.00	09	4.006.989,96	
		3113.00	09	649.518,63	
		3253.00	09	1.154,77	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4717		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
22.01.11.07.021.2.095	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	4.769.613,44
		3113.00	00	491.316,50
		3251.00	00	1.400,00
		3252.00	00	1.400,00
		3253.00	00	24.089,40
22.01.11.07.025.1.175	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	4250.00	01	50.000,00
22.01.11.65.363.2.224	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	3120.00	00	559,01
		3131.00	01	14.180,00
		3132.00	00	42.089,16
		4120.00	01	8.740,00
22.01.11.10.021.1.191	CONTRA-PARTIDA AO FINANCIAMENTO DO PLANALTO.	3111.00	00	7.300,00
		3120.00	00	1.400,00
		3132.00	00	22.100,00
		4120.00	00	8.000,00
				16.122.882,82